

**AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Eu ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, autorizo a abertura do Processo Licitatório 53/2022, Dispensa de Licitação nº 29/2022 pela Lei 8.666/93 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UMA UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIA CARENTE QUE ENCONTRA-SE SEM MORADIA DIGNA, RESIDENTE NA LINHA PAES INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº808/2022.**

São Pedro das Missões-RS, 09 de Setembro de 2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA,  
Prefeito Municipal

*Prof*

Art. 2º - A definição dos necessitados que preenchem as condições de carentes, vulnerabilidade social e deficiência ou sem moradia digna, serão auferidas mediante laudo da assistente social, dando preferência para a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro das Missões autorizado, com base da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 412/2011 e demais normas vigentes, a conceder auxílio através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter excepcional e em situação emergencial para família carente do sr. Adão Pereira Brizolla devidamente inscrito no RG nº 5050514941 e sua esposa Evarir Teresa Sutel Brizolla devidamente inscrita no RG nº 1050514973e CPF 907.487.270-00 que se encontram em situação de vulnerabilidade social e sem moradia digna, na concessão de materiais de construção e ou em construção de casa de madeira com banheiro.

Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

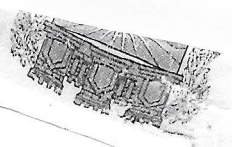
Organica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São Pedro das Missões/RS, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei

ANTONIO REGINALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas

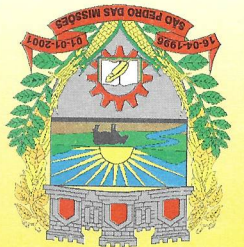
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para construção de unidade habitacional para família carente que encontram-se sem moradia digna."

LEI MUNICIPAL Nº 808/2022

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
São Pedro das Missões  
a 24/06/22  
de 24/06/22  
Assinatura



*Voluntario*  
Dr. José Santos Chaves  
C.R.C. 072371/0-2  
Part. 050/07



TERMO DE ABERTURA

A secretaria de planejamento solicita abertura de processo licitatório nº 53/2022 na modalidade de dispensa de licitação nº 29/2022, baseada no art.24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, para **AQUIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UMA UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIA CARENTE QUE ENCONTRA-SE SEM MORADIA DIGNA, RESIDENTE NA LINHA PAES INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº808/2022.**

MAX AVILA RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390.30.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO  
2019- ASSISTENCIA COMUNITARIA

R\$ 2.470,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) VALOR TOTAL.

Volmir D. dos Santos Chaves  
Contador

Secretario de Finanças  
Eversom Hamilton Baptista

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
O ENQUADRAMENTO LEGAL O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 09 de Setembro de 2022.

Antonio Reginaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES  
RUA 13 DE MAIO, SN  
CNPJ 04.229.729/0001-95  
SETOR DE LICITAÇÕES

## TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 53/2022

DATA: 09/09/2022	TIPO DE COMPRA <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAIS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> OBRAS
------------------	---

**OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UMA UNIDADE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº808/2022.

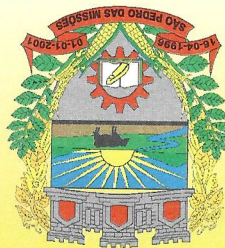
**SOLICITANTE:** assistência social

**OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UMA UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIA CARENTE QUE ENCONTRA-SE SEM MORADIA DIGNA, RESIDENTE NA LINHA PAES INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº808/2022.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**  
 Há Previsão  
2019 | 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO | RV - - 1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL JUSTIFICATIVA:  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL  
 ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

**ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO  ASSESSORIA JURÍDICA  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 ABERTURA DE LICITAÇÃO



PROCESSO nº 53/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UMA UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIA CARENTE QUE ENCONTRA-SE SEM MORADIA DIGNA, RESIDENTE NA LINHA PAES INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº808/2022.**

Data de abertura do Edital: 09/09/2022. Data de Homologação: 09/09/2022.

*Handwritten signature*

(55) 3617-1141



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UMA UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIA CARENTE QUE ENCONTRA-SE SEM MORADIA DIGNA, RESIDENTE NA LINHA PAES INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº808/2022.

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA MUNICIPAL, pretende-se a

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UMA UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIA CARENTE QUE ENCONTRA-SE SEM MORADIA DIGNA, RESIDENTE NA LINHA PAES INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº808/2022. Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: PONTO UTIL COMERCIAL ANTUNES LTDA CNPJ Nº 95.029.542/0001-01 COM VALOR TOTAL DE R\$. 2.470,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL R\$. 2.470,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).  
Conforme organogramas em anexo.

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UMA UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIA CARENTE QUE ENCONTRA-SE SEM MORADIA DIGNA, RESIDENTE NA LINHA PAES INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº808/2022. JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93

DA JUSTIFICATIVA:

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 808/2022 A NECESSIDADE DE CONCEDER O AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL PARA FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA-SE SEM MORADIA DIGNA.

.DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR

Será pago um valor Total de R\$.2.470,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

(55) 3617-1141



#### DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

- 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial;

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e dentro do prazo de validade.

#### DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

c) Nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão, penalidades previstas nesta Clausula.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



O valor previsto fixou-se em R\$. 2.470,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

1) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS APOS A ENTREGA COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:  
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390.30.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO  
2019- ASSISTENCIA COMUNITARIA

R\$ 2.470,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) VALOR TOTAL.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;

5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.

7) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, das 13h às 17 na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 984279540

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 09 de SETEMBRO de 2022

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA

Préfeito Municipal